




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DEPUTADO DISTRITAL RICARDO VALE – PT/DF**

L I D O
Em, 13 / 05 / 15

Assessoria de Plenário

IND 3554/2015

**INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RICARDO VALE)**

Sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Companhia Energética de Brasília – CEB, expansão e melhorias na rede de energia da Vila Rabelo, em Sobradinho – RA V.

Senhora Presidenta da Câmara Legislativa,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a expansão e melhorias na rede de energia da Vila Rabelo, Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade da Vila Rabelo, como se sabe, é de baixa renda e sofre diversos tipos de dificuldades com a falta de serviços públicos, como por exemplo no fornecimento de energia elétrica que é precário naquela comunidade. Devido a rede ser antiga ocorre uma oscilação muito grande na tensão que chega nas residências tornando-a de má qualidade e trazendo grandes dificuldades no consumo de energia elétrica pela comunidade, além de causar enorme prejuízo, uma vez que não raro, a comunidade têm seus equipamentos elétricos e eletrônicos “queimados” devido à má qualidade do serviço. Faz-se necessário a troca dos cabos da rede, bem como a expansão da mesma para que toda a comunidade tenha acesso ao serviço, com qualidade.

Neste sentido, sugerimos ao Governo do Distrito Federal, por meio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a expansão e melhorias na rede de energia da Vila Rabelo, Sobradinho – RA V.

Assim solicito o apoio dos Pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, de maio de 2015.



Deputado RICARDO VALE – PT/DF

Setor de Protocolo Legislativo
Ind Nº 3554/2015
Folha Nº 01 de 01





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 14/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 3554 / 2015
Folha Nº 02 *PLA*